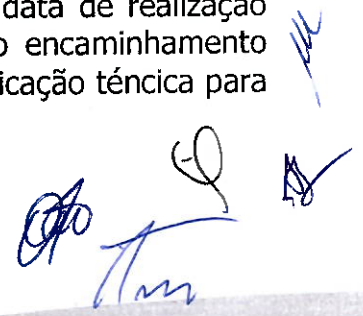




Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 03 para dar prosseguimento a **LICITAÇÃO Nº 20230001 – COGERH, PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº 13.303/2016**, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA PELO BRAÇO ESQUERDO DO RIO ACARÁ, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE**. Às 10 horas do dia 17 de janeiro de 2024, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Especial de Licitação 03, designada pelo Decreto Nº 35.422 de 10/05/2023, composta dos seguintes integrantes: Maria das Graças Pinto Rocha - Presidente, Maria das Graças Rodrigues e Ana Francisca Marinho Alves - Membros, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação em epígrafe, ocasião em que será proferido o resultado de julgamento da proposta de preços melhor classificada, qual seja, da empresa PIMENTA ENGENHARIA LTDA. Se fizeram presentes à sessão os representantes legais das empresas PM&M ENGENHARIA LTDA, senhor Péricles Magalhães Marinho e ALTOS ENGENHARIA EIRELI, senhor Alexandre Leite Frota. Inicialmente, a Comissão comunicou que o resultado de julgamento ora prolatado encontra-se embasado no Relatório de Análise da proposta, apenso ao processo, tendo como signatários: Antônio Carlos Bortolin e Tercio Dantas Tavares, devidamente ratificado pelo senhor Yuri Castro de Oliveira – Presidente da COGERH, ao mesmo tempo em que declarou DESCLASSIFICADAS as propostas de preços apresentadas pelas empresas ALTOS ENGENHARIA EIRELI e LIVIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, com base no que estabelece a disposição editalícia constante do subitem 8.6.10, ou seja, por apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação. Declarada CLASSIFICADA a proposta comercial da empresa PIMENTA ENGENHARIA LTDA com o valor global de **R\$ 1.942.964,95 (Hum milhão, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. Dando prosseguimento a Comissão solicitou dos representantes legais presentes que efetivassem a conferência da inviolabilidade dos lacres do invólucro que diz conter os documentos de habilitação da empresa classificada, para em seguida proceder a abertura deste. A partir daí, a Comissão efetivou a rubrica e análise parcial dos citados documentos de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, disponibilizando-os posteriormente aos representantes das licitantes presentes para que executassem o mesmo procedimento. Em seguida, a Comissão comunicou que o resultado do julgamento da fase de habilitação será proferido em outra sessão pública, cuja data de realização será devidamente informada aos interessados, porquanto fará o encaminhamento dos documentos apresentados para fins de comprovação de qualificação técnica para




a devida apreciação por parte da equipe técnica da COGERH. Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e representantes legais acima nominados.

  
Maria das Graças Pinto Rocha  
Presidente

  
Maria das Graças Rodrigues  
Membro

  
Ana Francisca Marinho Alves  
Membro

  
ALTOS ENGENHARIA EIRELI  
Alexandre Leite Frota

  
PM&M ENGENHARIA LTDA  
Péricles Magalhães Marinho

**Centro Administrativo Bárbara de Alencar**

Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz  
Cep: 60811-520 • Fortaleza, Ceará  
Fone: (85) 3459.6300 | Fax: (85) 3101.3606